



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS
FORO DE FERNANDÓPOLIS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Avenida Raul Gonçalves Junior , 850, ., Jardim Santa Rita - CEP
15612-090, Fone: 017 2144-1616, Fernandopolis-SP - E-mail:
fernandjec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003235-87.2023.8.26.0189**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Moral**
Exequente: **Lidia Tichota Reichembach**
Executado: **Andreza Cristina Ribeiro Reichembach**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Marcia Cristina Primo Bento (31466)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 189.2026/005328-7 dirigi-me ao endereço: em diligência na data de 25/05/2026 às 16h35min., na Rua/Avenida Maria Rosa Piubelli n.º 112, Jardim Ana Luiza, e aí sendo, efetuei a **CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** no veículo: **GM/KADETT GL, Ano: 1997/1998, Placa: CVY-0944, RENAVAM: 00692788778, Cor: Verde, duas portas, Certificado em nome de Wesley Washington Carvalho Gomes, estando com a pintura queimada, porta do motorista amassada, pneus murchos e em péssimo estado, lanterna do lado do motorista traseira quebrada, bateria descarregada, tapeçaria dos bancos e teto rasgadas, estando o veículo em péssimo estado de conservação e em desuso**, observando a tabela Fipe e procedendo algumas indagações no meio automobilístico **AVALIO** o veículo em **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**. Exarando sua assinatura no mandado o depositário **Dr. Divaldo Alan do Amaral Guerra**. O referido é verdade e dou fé.
Fernandopolis, 25 de maio de 2026.

Número de Cotas: 01